



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA TRÊS PONTAS MG DO 54º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO.

ITEM	QUANT.	UNI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	SV	76344	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTOS, FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO 54º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO FENAC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2024 NA CIDADE DE TRÊS PONTAS -MG.	R\$ 165.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 54 Festival Nacional da Canção 13 Festival o Nacional da Cultura ocorrerão, simultaneamente, de julho a setembro de 2024, em 7 cidades mineiras. Os eventos serão realizados em praças públicas, com acesso gratuito. O público presencial estimado é de aproximadamente 140mil pessoas. Além do concurso e música, com R\$240mil em prêmios, aberto a compositores do Brasil e do exterior, ocorrerão apresentações de música erudita e instrumental, teatro, dança, artes circenses e shows de música popular. O Festival Nacional da Canção é o maior e mais tradicional evento do gênero no Brasil. Com uma vitoriosa história de 54 anos ele é o principal palco para novos talentos da música brasileira. Sem restrições a gêneros, épocas e ritmos, o festival é uma união cultural que reflete a cara do País. Na edição de 2023 cerca de 1.100 compositores de 21 estados brasileiros e de 6 países diversos, se inscreveram

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser prestado no dia 16 e 17 de **julho de 2024**, na cidade de Três Pontas - MG, por ocasião do evento "54 Festival Nacional da Canção". e "13 Festival Nacional da Cultura"

Local da prestação dos serviços: Praça Cônego Victor.

O horário previsto para início da apresentação é de 13h00min, e deverá ser cumprido com **pontualidade** pela **CONTRATADA**. Poderão ocorrer antecipações ou atrasos, somente sendo permitida uma variação de no máximo 30 (trinta) minutos. A apresentação terá duração aproximada de 11 (onze) horas por data

3. Durante a execução dos serviços a Contratada se responsabilizará por quaisquer acidentes de que venha a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto à legislação trabalhista e previdenciária e demais exigências legais para o exercício de suas atividades, bem como pelos danos e prejuízos que vier a causar à Contratante, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças ou material inadequados.

4. Os serviços relacionados ao evento, objeto deste termo, deverão atender rigorosamente às especificações exigidas. Caso os serviços não satisfaçam tais especificações ou apresentem defeitos e incorreções, os mesmos não serão aceitos. O contratado compromete-se a substituir imediatamente os serviços insatisfatórios, por sua conta e risco, a partir da notificação da contratante. A substituição deverá ocorrer sem nenhum ônus adicional à contratante e sem prejuízo ao evento para o qual o show foi contratado. A contratante reserva-se o direito de notificar o contratado sobre quaisquer inadequações e defeitos nos serviços prestados, e a substituição deve ser realizada de forma a garantir o pleno êxito do evento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 15 (dias) após da prestação de serviço , mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto. Em uma única parcela após o recebimento da prestação de serviço

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. A contratada será a empresa ,FENAC PROMOCOES E EVENTOS LTDA que detém a exclusividade do Festival Nacional da Canção, conforme carta de exclusividade anexa.

Para fins de habilitação, segue anexo os documentos fiscais e trabalhistas da empresa, bem como os documentos que comprova a consagração do festival. deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.011.2056.0013.0122.2000.3339032	591

9. DO VALOR ESTIMADO

1. Pesquisa de Mercado

() Direto com fornecedores

() Banco de Preços

() Preços praticados pela Administração

(X) Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome : Pierre José Teodoro Alves MASP 13705

24 de julho]de 2024.

PIERRE JOSE TEDORO ALVES
MASP 13705